



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**  
CAÇAPAVA DO SUL - RS  
1951



## TERMO DE FOMENTO Nº.22/2025

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº.88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Marcelo Cordero Spode, doravante denominado Administração Pública e o PTG Campeiros do Irapuá, inscrito no CNPJ sob o nº.47.704.913/0001-52, representada pela Sra. Cláudia Rodrigues Marques, inscrita no CPF nº.003.180.950-25, CI nº.5079251988, residente e domiciliada a Rua Barão do Rio Branco, nº.1275, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei Federal nº.13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para fomentar o apoio às atividades ligadas ao tradicionalismo gaúcho e de eventos culturais desenvolvidos pelo PTG Campeiros do Irapuá, decorrente de Emendas Impositivas à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul, no exercício de 2025.

### 2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a Organização da Sociedade Civil o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme cronograma de desembolso constante nos planos de trabalho anexos a este termo.

2.2. Para o exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), fica estimado o repasse de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo, nas seguintes dotações:

a) **Órgão:** 07 – Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo

**Unidade Orçamentária:** 07.01 – Fundo Municipal de Cultura

**Funcional:** 13.392.112 - Cultura

**Projeto Atividade:** 0.009000 – Apoio a Entidades Culturais

**Natureza de Despesa:** 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

**Reduzido:** 6682

BY



**Fonte de Recurso:** 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Detalhamento da Fonte:** 0100 - Emenda Parlamentar Individual:

Vereador	Emenda N°.	Objeto Despesa	Reduzido	Repasse
Mariano Teixeira	108/2024	133	6682	R\$5.000,00

**b) Órgão:** 07 – Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo

**Unidade Orçamentária:** 07.01 – Fundo Municipal de Cultura

**Funcional:** 13.392.112 - Cultura

**Projeto Atividade:** 0.007000 – Apoio a Eventos Institucionais, Projetos e Ações Artístico-Histórico-Cultural

**Natureza de Despesa:** 3.3.50.41.00 - Contribuições

**Reduzido:** 8526

**Fonte de Recurso:** 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Detalhamento da Fonte:** 0200 - Emenda Parlamentar de Bancada:

Bancada	Emenda N°.	Objeto Despesa	Reduzido	Repasse
MDB	03/2024	144	8526	R\$10.000,00

**2.3.** Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

**2.4.** Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

### 3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

**3.1.** A Organização da Sociedade Civil contribuirá para a execução do objeto desta parceria conforme descrito na Proposta de Trabalho;

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**4.1.** Compete à Administração Pública:

I – Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

*OP*



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA SUCESSOR 1975-1989



II – Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Organização da Sociedade Civil pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III – Comunicar formalmente à Organização da Sociedade Civil qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV – Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a Organização da Sociedade Civil para as devidas regularizações;

V – Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Organização da Sociedade Civil, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI – Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII – Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da Organização da Sociedade Civil;

VIII – Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

#### 4.2. Compete à Organização da Sociedade Civil:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento, relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº.13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

*BR*



IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja

031



promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI- a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

**4.2.1.** Caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a Organização da Sociedade Civil agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

## **5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**5.1.** O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

- I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
- II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
- III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
- IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
- V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- VI - realizar despesas com:
  - a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
  - b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
  - c) pagamento de pessoal contratado pela Organização da Sociedade Civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº.13.019/2014.

*OSY*



**5.2.** Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

**5.3.** Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**5.4.** Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

**5.5.** Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

**5.6.** Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

## **6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**6.1.** A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

- a) inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros pela Administração Pública;
- b) até o 30º (trigésimo) dia útil ao da transferência dos recursos pela Administração Pública;

**6.2.** A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I – Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;



IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V – Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da Organização da Sociedade Civil;

VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 15 (quinze) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil no exercício e das metas alcançadas.

6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

## 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir de 14 de novembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

## 8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

138



**9.1.** A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

**9.2.** A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº.13.019/2014;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**9.3.** A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

**9.4.** A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil.

**9.5.** O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterà:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

*BR*



VI – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

## 10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

## 11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. O desvio das finalidades previstas neste Termo de Fomento acarretará a imediata devolução dos valores recebidos, corrigidos monetariamente, bem como impedimento a concessão de novos auxílios do MUNICÍPIO à Organização da Sociedade PTG CAMPEIROS DO IRAPUÁ.

## 12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de Caçapava do Sul é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**  
C.A. 15.100.000-0000  
RUA XV DE NOVEMBRO, 438 - CENTRO - CEP: 96570-000



12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria-Geral do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria-Geral do Município.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Caçapava do Sul, 14 de novembro de 2025.

  
Cláudia Rodrigues Marques  
Organização da Sociedade Civil

  
Marcelo Cordero Spode  
Prefeito Municipal

**Timbre**  
**PLANO DE TRABALHO**

*Emenda Barçada 03/2022*  
*MOB*

**1 - DADOS CADASTRAIS**

NOME DA INSTITUIÇÃO:		C.N.P.J.:	
PTG Campeiros do Irapuá		47704913/0001-52	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
Movimento Social			
ENDEREÇO:			
Sede Campestre Tady Ilha Machado			
BAIRRO:	CIDADE:	U.F.:	CEP:
1º Distrito	Caçapava do Sul	RS	96570-000
TELEFONE:	E-MAIL:		
( 51 ) 99558-9666	claudiarmseguros@gmail.com		
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:	
Claudia Rodrigues Marques		003.180.950-25	
PERÍODO DE MANDATO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:	
03/05/24 a 03/05/26	5079251988 – SSP-RS	Patroa	
ENDEREÇO		CEP:	
Rua Barão do rio Branco, 1275		96570-000	

**2 PROPOSTA DE TRABALHO**

NOME DO PROJETO:		
35º Rodeio Intermunicipal do PTG Campeiros do Irapuá (Etapa 01)		
PRAZO DE EXECUÇÃO		TERMINO
INICIO	DATA DE ASSINATURA DO TERMO	
	17/11/25	

**PÚBLICO ALVO: Moradores da região, Turistas, Estudantes e demais simpatizantes.**

**DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)**

O PTG Campeiros do Irapuá é uma entidade tradicionalista com 39 anos de história, localizado em Caçapava do Sul RS. A entidade tem como missão a preservação e divulgação das tradições e da cultura gaúcha, especialmente naquele que decorre das lides campeiras. No entanto, nos últimos anos a entidade tem observado um público jovem com falta de valorização, de resgate das origens e essências do tradicionalismo e cultura da nossa cidade.

Através da realização do 35º Rodeio que acontece em Caçapava do Sul, na sede Tady Ilha Machado, sempre no terceiro final de semana do mês de novembro, no qual pretendemos disseminar a cultura gaúcha para tornar a cidade ainda mais atrativa em atividades culturais e também por ser um município Geoparque Mundial da Unesco, a realização de eventos desde porte colabora para atrair pessoas de outras regiões do país a conhecer a nossa rica história, por sermos a 2ª capital Farroupilha. Pretendemos aprimorar o nosso evento que ocorre anualmente podendo ser um importante subsídio para firmar a cidade como destino do turismo cultural e histórico que é muito rico em nosso município.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

O evento é uma oportunidade para que os moradores da região participem de uma atividade cultural e tradicional e sem terem a comunidade.

O evento atrai turistas que podem conhecer a cultura gaúcha e os atrativos da região. Também uma oportunidade para que os estudantes aprendam sobre a cultura gaúcha e seus valores.

Com a realização do Rodeio campeiro pretende se:

Aumentar o número de participantes: A meta é aumentar o número de participantes do Rodeio em 10% em relação ao ano anterior.

Aumentar o número de visitantes: A meta é aumentar o número de visitantes do Rodeio 20% em relação ao ano anterior.

Promover a cultura gaúcha: A meta é promover cultura gaúcha para um público de 10 mil pessoas.

Espera-se com a realização de um Rodeio campeiro dar oportunidade para o PTG Campeiros do Irapuá promover a cultura gaúcha, integrar a comunidade, gerar renda, realizar com sucesso e superar a média dos últimos 3 eventos.

O evento está fundamentado na lei 13019/2014 e atenderá ao interesse público de diversas formas.

Projeto apresentado em decorrência da indicação da emenda de bancada do município nº 03/2024, de acordo com o objeto do edital e da emenda destinada à entidade.

### 3 OBJETIVOS

#### 3.1 GERAL

a) Executar uma proposta de atividades culturais por meio do evento na forma de Rodeio campeiro presente no calendário oficial do município de Caçapava do Sul abrangendo a comunidade em geral e a região tradicionalista.

#### 3.2. ESPECÍFICOS

a.1) Demonstrar através do 35º Rodeio Campeiro a importância das tradições que se mantém viva em nossa cultura.

a.2) Despertar aos visitantes da cidade e região as belezas da 2ª capital farroupilha com o Geoparque Mundial da Unesco sediado pelo nosso município.

a.3) Oportunizar ao comércio local e visitantes a comercialização de alimentos, vestuários e produtos que cultuamos em nossa região para geração de renda.

### 4. METODOLOGIA

#### FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Para a realização do 35º Rodeio campeiro de forma organizada e eficiente, será importante seguir uma metodologia que cubra todos os aspectos essenciais do evento como uma estrutura básica de patrocínios, locações de espaços, contratações de mão-obra para (bretes, mangueiras, seguranças, alimentação, entre outros), divulgação do evento e logística dos demais serviços que serão oferecidos, estes adaptados conforme o necessário. Também será contatado o comércio local e da região para a venda dos espaços para a comercialização dos produtos;

Com o recurso da emenda que é de R\$ 10.000,00 será pago o show do Rodeio que custará R\$ 12.000,00. Em contrapartida será utilizado R\$ 2.000,00 do caixa do PTG Campeiros do Irapuá. As demais despesas inclusas na execução do rodeio serão utilizadas os recursos próprios da entidade.

A pré-produção da 35ª edição vem ocorrendo desde o mês de julho com a cotação dos serviços e o agendamento das etapas de produção e se estenderão até o mês de setembro, a produção do evento inicia em setembro e encerra com a execução do rodeio. Na produção está inclusa a divulgação do evento já com a programação definida. Já os serviços serão contratados no mês de novembro, com os serviços já previamente definidos como contratação de sonorização para o rodeio e sonorização para o show cultural e da banda definida.

Na produção também está prevista a abertura das inscrições para os laçadores para o rodeio, que se iniciam em outubro até o mês de novembro. As provas do rodeio são para laçadores nas modalidades Laço Equipe (distribuídos nas 3 forças A, B e C), Laço em duplas, Laço trio, Estafeta, Modalidades e Vaca parada. O rodeio campeiro possui regulamento sobre todas as atividades campeiras dentro das normas do Movimento Tradicionalista Gaúcha (MTG-RS), incluindo questões sanitárias. Sobre a execução das provas ocorrerão no final de semana, a recepção dos grupos de laçadores nos acampamentos também ocorrerá na sede Campestre Tady Ilha, com áreas pré-definidas pela organização do evento, assim como a recepção dos expositores, participantes em geral e do público que irá assistir as provas e o show cultural.

## 5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

O plano de trabalho está dividido em duas metas que são a (01) divulgação da 35ª edição do rodeio para atrair mais participantes e o público-alvo pretendido e a (02) a organização do evento que ocorrerá na sede Campestre Tady Ilha, com a contratação de serviços, show cultural, organização do espaço onde ocorrerão as provas campestres, e as inscrições para os participantes do rodeio.

- Divulgação do evento para a comunidade e região;
- Organização de pessoal para trabalho e mão-de-obra contratada;
- Contatar som/show para o evento com intuito de resgatar o público para prestigiar o evento;
- Organizar a recepção das equipes, convidados e público em geral;
- Demonstrar em formato de planilha informativa os resultados obtidos após o evento;
- Show rodeio com grupo será no dia 15 de novembro de 2025 (sábado)

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

- Quanto a parte campeira aguardaremos um número de inscritos de no mínimo de 90 equipes de laço (450 pessoas) e mais 100 pessoas para as provas campeiras;
- Expositores e estandes para a comercialização de produtos (em torno de 15 estandes) no mínimo;
- Público para visitação, apreciação das provas campeiras e compras (mínimo 3000 pessoas) para os 3 dias de evento.
- O feedback dos participantes quanto a organização do evento através das redes sociais e pesquisa de satisfação;
- Um resultado positivo quanto os custos e despesas que o mesmo apresentará;
- Atingir a meta estabelecida quanto ao número de público e laçadores inscritos;

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

- Reuniões para alinhamento das equipes de trabalho comprovados através da ata de registros;
- Confirmação com o pessoal que solicitou a locação de espaços através do contato via telefone, whats ou e-mail;
- Publicações nas redes sociais do PTG Campeiros do Irapuá;
- Notas Fiscais dos serviços prestados tanto com recursos da emenda e da contrapartida.

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1	Divulgação do Evento
1	Fazer postagens nas redes sociais.
2	Organização do evento
1	Contatar os prestadores de serviços para a realização do rodeio.
2	Contatar som/show para o evento que acontecerá nos dias 14,15,16 de novembro de 2025.
3	Realizar a abertura das inscrições com uma previsão de 90 equipes.
4	Fazer a recepção das equipes, convidados e locatários.
5	Apresentar uma planilha com os resultados obtidos após o evento.

## 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Fazer postagens nas redes sociais	Postagens	10	Out	Nov
2	1 e 2	Contratação do show principal	Serviço	1	Nov	Nov
2	3	Realizar as inscrições do rodeio	Inscrições	90	Out (2ª quinzena)	Nov

2	4	Fazer a recepção das equipes, público e locatários	Recepção	1	Nov	nov
---	---	--	----------	---	-----	-----

### 7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
CONCEDENTE	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
CONCEDENTE	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>

### 8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

#### 8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1 e 2	R\$ 10.000,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

#### 8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1 e 2	R\$ 2.000,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

### 9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	<b>Material de Consumo</b>		
	(material de expediente, sociopedagógico etc. Descrever pormenorizadamente, com indicação do custo unitário e total de acordo com os valores praticados no mercado, instruídos de orçamentos)		
	<b>Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>		
	(descrever cada contratação individualmente)		
	<b>Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>		
	Show gaúcho com "Grupo Candieiro"	<b>R\$ 12.000,00</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>

<b>Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução</b>		
(descrever total das despesas pormenorizadamente como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo etc.)		
<b>Equipamentos Permanentes</b>		
(Se houver a necessidade, descrever cada bem ou material a ser adquirido, com custo unitário de acordo com os valores praticados no mercado, instruído com orçamentos prévios)		
<b>Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho</b>		
(descrição pormenorizada das despesas, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas)		
<b>Total</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>

## 10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

### MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 30 (trinta) dias contados do término da vigência.

### PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Local e Data: **Caçapava do Sul, 01 de outubro de 2025.**

Representante Legal da OSC ( Nome e CPF): **Cláudia Rodrigues Marques – 003.180.950-25**

## 11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Caçapava do Sul, 1 de outubro de 2025

Local e Data

  
Cláudia Rodrigues Marques

Organização da Sociedade Civil

## JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS

**Entidade:** PTG Campeiros do Irapuá

**Evento:** 35º Rodeio Intermunicipal do PTG Campeiros do Irapuá

**Proposta:** Contratação do grupo musical gaúcho “Grupo Candieiro”

**Valor:** R\$12.000,00 (doze mil reais)

**Edital:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 3.933/2025

**Recursos:** Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo – Prefeitura de Caçapava do Sul

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a contratação do grupo musical gaúcho “Grupo Candieiro”, que se apresentará durante o 35º Rodeio Intermunicipal do PTG Campeiros do Irapuá, evento tradicional do município de Caçapava do Sul, a ser realizado no mês de novembro de 2025 (15 de novembro de 2025).

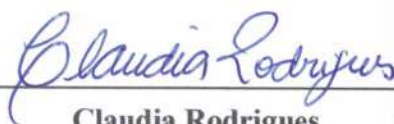
A contratação justifica-se pela notória especialização artística e reconhecida atuação do Grupo Candieiro no cenário da música regional gaúcha, cuja trajetória é marcada por apresentações em diversos eventos tradicionalistas, rodeios e festivais do Estado do Rio Grande do Sul, contribuindo de forma expressiva para a valorização da cultura e das tradições gaúchas.

O grupo foi selecionado por sua compatibilidade com a proposta cultural do evento, que busca promover a identidade sul-rio-grandense e fortalecer o movimento tradicionalista local, proporcionando ao público uma atração musical de qualidade e legitimamente representativa da música nativista.

O valor proposto, de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), encontra-se compatível com o padrão de mercado para grupos de renome regional com características artísticas semelhantes e inclui todas as despesas referentes à apresentação, tais como cachê, deslocamento e infraestrutura técnica necessária.

Dessa forma, a contratação do Grupo Candieiro mostra-se adequada, necessária e vantajosa ao interesse público, atendendo aos objetivos culturais do Edital nº 3.933/2025, com recursos oriundos de emenda do município através da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo da Prefeitura de Caçapava do Sul, conforme as diretrizes de fomento à cultura e apoio a eventos tradicionais.

Caçapava do Sul, 10 de outubro de 2025



**Claudia Rodrigues**

Responsável Legal – PTG Campeiros do Irapuá

**Timbre**  
**PLANO DE TRABALHO**

*Empresa Individual*  
*n.º 108/2024*

**1 - DADOS CADASTRAIS**

NOME DA INSTITUIÇÃO: <b>PTG Campeiros do Irapuá</b>		C.N.P.J.: <b>47704913/0001-52</b>	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: <b>Movimento Social</b>		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: <b>Sede Campestre Tady Ilha Machado</b>			
BAIRRO: <b>1º Distrito</b>	CIDADE: <b>Caçapava do Sul</b>	U.F.: <b>RS</b>	CEP: <b>96570-000</b>
TELEFONE: <b>( 51 ) 99558-9666</b>	E-MAIL: <b>claudiarmseguros@gmail.com</b>		
NOME DO RESPONSÁVEL: <b>Claudia Rodrigues Marques</b>		CPF: <b>003.180.950-25</b>	
PERÍODO DE MANDATO: <b>03/05/24 a 03/05/26</b>	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: <b>5079251988 – SSP-RS</b>	CARGO: <b>Patroa</b>	
ENDEREÇO: <b>Rua Barão do rio Branco, 1275</b>		CEP: <b>96570-000</b>	

**2 PROPOSTA DE TRABALHO**

NOME DO PROJETO: <b>35º Rodeio Intermunicipal do PTG Campeiros do Irapuá (Etapa 02)</b>		
PRAZO DE EXECUÇÃO		
INICIO		TERMINO
DATA DE ASSINATURA DO TERMO		<b>17/11/25</b>

**PÚBLICO ALVO: Moradores da região, Turistas, Estudantes e demais simpatizantes.**

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

O PTG Campeiros do Irapuá é uma entidade tradicionalista com 39 anos de história, localizado em Caçapava do Sul RS. A entidade tem como missão a preservação e divulgação das tradições e da cultura gaúcha, especialmente naquele que decorre das lides campeiras. No entanto, nos últimos anos a entidade tem observado um público jovem com falta de valorização, de resgate das origens e essências do tradicionalismo e cultura da nossa cidade.

Através da realização do 35º Rodeio que acontece em Caçapava do Sul, na sede Tady Ilha Machado, sempre no terceiro final de semana do mês de novembro, no qual pretendemos disseminar a cultura gaúcha para tornar a cidade ainda mais atrativa em atividades culturais e também por ser um município Geoparque Mundial da Unesco, a realização de eventos desde porte colabora para atrair pessoas de outras regiões do país a conhecer a nossa rica história, por sermos a 2ª capital Farroupilha. Pretendemos aprimorar o nosso evento que ocorre anualmente podendo ser um importante subsídio para firmar a cidade como destino do turismo cultural e histórico que é muito rico em nosso município.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O evento é uma oportunidade para que os moradores da região participem de uma atividade cultural e tradicional e sem terem a comunidade.

O evento atrai turistas que podem conhecer a cultura gaúcha e os atrativos da região. Também uma oportunidade para que os estudantes aprendam sobre a cultura gaúcha e seus valores.

<p>Com a realização do Rodeio campeiro pretende se:</p> <p><b>Aumentar o número de participantes:</b> A meta é aumentar o número de participantes do Rodeio em 10% em relação ao ano anterior.</p> <p><b>Aumentar o número de visitantes:</b> A meta é aumentar o número de visitantes do Rodeio 20% em relação ao ano anterior.</p> <p><b>Promover a cultura gaúcha:</b> A meta é promover cultura gaúcha para um público de 10 mil pessoas.</p> <p>Espera-se com a realização de um Rodeio campeiro dar oportunidade para o PTG Campeiros do Irapuá promover a cultura gaúcha, integrar a comunidade, gerar renda, realizar com sucesso e superar a média dos últimos 3 eventos.</p> <p>O evento está fundamentado na lei 13019/2014 e atenderá ao interesse público de diversas formas.</p> <p>A Proposta da etapa 02 do projeto 35º Rodeio Intermunicipal está alinhada conforme a indicação da emenda de individual do município nº.108/2024.</p>	
<p><b>3 OBJETIVOS</b></p>	
<p>3.1 GERAL</p> <p>a) Executar uma proposta de atividades culturais por meio do evento na forma de Rodeio campeiro presente no calendário oficial do município de Caçapava do Sul abrangendo a comunidade em geral e a região tradicionalista.</p>	
<p>3.2. ESPECÍFICOS</p> <p>a.1) Demonstrar através do 35º Rodeio Campeiro a importância das tradições que se mantém viva em nossa cultura.</p> <p>a.2) Despertar aos visitantes da cidade e região as belezas da 2ª capital farroupilha com o Geoparque Mundial da Unesco sediado pelo nosso município.</p> <p>a.3) Oportunizar ao comércio local e visitantes a comercialização de alimentos, vestuários e produtos que cultuamos em nossa região para geração de renda.</p>	
<p><b>4. METODOLOGIA</b></p>	
<p>FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:</p>	
<p>Para a realização do 35º Rodeio campeiro de forma organizada e eficiente, será importante seguir uma metodologia que cubra todos os aspectos essenciais do evento como uma estrutura básica de patrocínios, locações de espaços, contratações de mão-obra para (bretes, mangueiras, seguranças, alimentação, entre outros), divulgação do evento e logística dos demais serviços que serão oferecidos, estes adaptados conforme o necessário. Também será contatado o comércio local e da região para a venda dos espaços para a comercialização dos produtos;</p> <p>Com o recurso da emenda que é de R\$ 5.000,00 será pago a sonorização do rodeio que custará R\$ 6.000,00. Em contrapartida será utilizado R\$ 1.000, 00 do caixa do PTG Campeiros do Irapuá. As demais despesas inclusas na execução do rodeio serão utilizadas os recursos próprios da entidade.</p> <p>A pré-produção da 35º edição vem ocorrendo desde o mês de julho com a cotação dos serviços e o agendamento das etapas de produção e se estenderão até o mês de setembro, a produção do evento inicia em setembro e encerra com a execução do rodeio. Na produção está inclusa a divulgação do evento já com a programação definida. Já os serviços serão contratados no mês de novembro, com os serviços já previamente definidos como contratação de sonorização para o rodeio e sonorização para o show cultural e da banda definida.</p> <p>Na produção também está prevista a abertura das inscrições para os laçadores para o rodeio, que se iniciam em outubro até o mês de novembro. As provas do rodeio são para laçadores nas modalidades Laço Equipe (distribuídos nas 3 forças A, B e C), Laço em duplas, Laço trio, Estafeta, Modalidades e Vaca parada.</p> <p>O rodeio campeiro possui regulamento sobre todas as atividades campeiras dentro das normas do Movimento Tradicionalista Gaúcha (MTG-RS), incluindo questões sanitárias. Sobre a execução das provas ocorrerão no final de semana, a recepção dos grupos de laçadores nos acampamentos também ocorrerá na sede Campestre Tady Ilha, com áreas pré-definidas pela organização do evento, assim como</p>	

a recepção dos expositores, participantes em geral e do público que irá assistir as provas e o show cultural.

## 5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

O plano de trabalho está dividido em duas metas que são a (01) divulgação da 35ª edição do rodeio para atrair mais participantes e o público-alvo pretendido e a (02) a organização do evento que ocorrerá na sede Campestre Tady Ilha, com a contratação de serviços, show cultural, organização do espaço onde ocorrerão as provas campestres, e as inscrições para os participantes do rodeio.

- Divulgação do evento para a comunidade e região ;
- Organização de pessoal para trabalho e mão-de-obra contratada;
- Contatar som/show para o evento com intuito de resgatar o público para prestigiar o evento;
- Organizar a recepção das equipes, convidados e público em geral;
- Demonstrar em formato de planilha informativa os resultados obtidos após o evento;

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

- Quanto a parte campeira aguardaremos um número de inscritos de no mínimo de 90 equipes de laço (450 pessoas) e mais 100 pessoas para as provas campeiras;
- Expositores e estandes para a comercialização de produtos (em torno de 15 estandes) no mínimo;
- Público para visitação, apreciação das provas campeiras e compras (mínimo 3000 pessoas) para os 3 dias de evento.
- O feedback dos participantes quanto a organização do evento através das redes sociais e pesquisa de satisfação;
- Um resultado positivo quanto os custos e despesas que o mesmo apresentará;
- Atingir a meta estabelecida quanto ao número de público e laçadores inscritos;

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

- Reuniões para alinhamento das equipes de trabalho comprovados através da ata de registros;
- Confirmação com o pessoal que solicitou a locação de espaços através do contato via telefone, whats ou e-mail;
- Publicações nas redes sociais do PTG Campeiros do Irapuá;
- Notas Fiscais dos serviços prestados tanto com recursos da emenda e da contrapartida.

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações	
1	Divulgação do Evento	1 Envio de cartazes ao comércio local (Programação)
2	Organização do evento	1 Contatar os prestadores de serviços para a realização do rodeio.
		2 Contatar som para o evento que acontecerá nos dias 14, 15 e 16 de novembro de 2025.
		3 Realizar a abertura das inscrições com uma previsão de 90 equipes (etapa 01)
		4 Fazer a recepção das equipes, convidados e locatários.
		5 Apresentar uma planilha com os resultados obtidos após o evento.

## 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	2	Envio de cartazes ao comércio local	Cartazes	30	Out	Nov
2	1 e 2	Contratar o prestador de serviço da sonorização p/ o rodeio	Serviço	1	nov	Nov
2	4	Fazer a recepção das equipes, público e locatários	Recepção	1	Nov	nov

<b>7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)</b>			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
CONCEDENTE	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
CONCEDENTE	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>

<b>8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)</b>							
(considerar como primeiro mês o de início do projeto)							

<b>8.1. CONCEDENTE</b>							
Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	
1 e 2	R\$ 5.000,00						
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	

<b>8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)</b>							
Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	
1 e 2	R\$ 1.000,00						
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	

<b>9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>			
UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	<b>Material de Consumo</b>		
	(material de expediente, sociopedagógico etc. Descrever pormenorizadamente, com indicação do custo unitário e total de acordo com os valores praticados no mercado, instruídos de orçamentos)		
	<b>Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>		
	(descrever cada contratação individualmente)		
	<b>Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>		
	Serviço de sonorização do Rodeio dias 14 a 16/11/25	<b>R\$ 6.000,00</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>
	<b>Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução</b>		

	(descrever total das despesas pormenorizadamente como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo etc.)		
	<b>Equipamentos Permanentes</b>		
	(Se houver a necessidade, descrever cada bem ou material a ser adquirido, com custo unitário de acordo com os valores praticados no mercado, instruído com orçamentos prévios)		
	<b>Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho</b>		
	(descrição pormenorizada das despesas, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas)		
	<b>Total</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>

## 10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

### MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 30 (trinta) dias contados do término da vigência.

### PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Local e Data: **Caçapava do Sul, 01 de outubro de 2025.**

Representante Legal da OSC ( Nome e CPF): **Cláudia Rodrigues Marques – 003.180.950-25**

## 11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

**Caçapava do Sul, 1 de outubro de 2025**

Local e Data

  
Cláudia Rodrigues Marques

Organização da Sociedade Civil

## JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO

**Entidade:** PTG Campeiros do Irapuá

**Evento:** 35º Rodeio Intermunicipal do PTG Campeiros do Irapuá

**Período de realização:** 14, 15 e 16 de novembro de 2025

**Serviço:** Sonorização e suporte técnico de áudio

**Valor:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**Edital:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 3.933/2025

**Recursos:** Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo – Prefeitura de Caçapava do Sul

Apresente justificativa tem por objetivo fundamentar a contratação de serviços de sonorização e suporte técnico de áudio para a realização do 35º Rodeio Intermunicipal do PTG Campeiros do Irapuá, que ocorrerá nos dias 14, 15 e 16 de novembro de 2025, no parque da entidade.

O serviço é essencial para a execução das culturais e competitivas previstas na programação do evento. A sonorização adequada garante a qualidade do som, a segurança técnica e o bom andamento das atividades perante o público participante e visitante.

O prestador foi selecionado considerando sua experiência comprovada em eventos de grande porte, especialmente na área tradicionalista, bem como pela disponibilidade de equipamentos de alta potência e qualidade técnica, necessários para atender o espaço físico do parque e a diversidade de atividades que compõem o evento.

O valor da proposta, de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), é compatível com os preços praticados no mercado local e regional para serviços dessa natureza, abrangendo montagem, operação, acompanhamento técnico durante todo o evento e desmontagem dos equipamentos.

A contratação é, portanto, necessária e vantajosa ao interesse público, assegurando a adequada execução das atividades culturais apoiadas com recursos de emenda individual do Município, através de repasses da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo, no âmbito do Edital nº 3.933/2025, contribuindo para o fortalecimento da cultura gaúcha e a promoção de eventos tradicionais no município.

Caçapava do Sul, 10 de outubro de 2025.



**Claudia Rodrigues**

Responsável Legal – PTG Campeiros do Irapuá